

01-0869/1997



Câmara Municipal de São Paulo
SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0869/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0869/1997 DE 17/09/97

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

0168/1997

E M E N T A:

APROVA MODIFICAÇÃO PARCIAL DO MELHORAMENTO VIÁRIO
APROVADO PELA LEI 8.845, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978,
NOS DISTRITOS DE ITAQUERA E ARTUR ALVIM, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CAPA RECONSTITUÍDA EM 30-10-2001

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:53:59

00000015339-75



ARQUIVADO EM 31/10/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

168/97

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de SETEMBRO de 1997

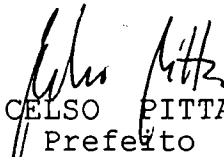
Folha n.º	01	de	008
n.º	869	de	1997

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 16 / 09 / 97
às 16:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova modificação parcial do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, nos Distritos de Itaquera e Artur Alvim, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.824-L-616, cópias xerográficas de fls. nº 14, 32, 33, 34 e legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DRCJ/bel

262

Folha n.º	02	de	1997
n.º	869	de	1997
<i>Ad</i>			

01 - PL
PROJETO DE LEI Nº 01-0869/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
COMISSÃO 1º SET 1997
PL 546, MELHORAMENTO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
<i>m</i>
PRESIDENTE

Aprova modificação parcial do
melhoramento viário aprovado
pela Lei nº 8.845, de 19 de
dezembro de 1978, nos Distritos
de Itaquera e Artur Alvim, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

SEÇÃO DE REVISÃO
17 SET 1997 ★
DT. 10 -

Art. 1º - De acordo com a planta anexa
nº 26.824-L-616, do arquivo da Superintendência de Projetos
Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo
Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovada a

Ad

Folha n.º	03	de pros
n.º	869	de 1997
		2

modificação parcial do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, nos Distritos de Itaquera e Artur Alvim, na AR/IQ.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida neste artigo.

Art. 2º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DRCJ/fsc

JAB

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

Folha n.º	06	de	1977
n.º	869	d.	1977
<i>Ad</i>			
1			

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por objetivo modificar parcialmente o melhoramento viário aprovado pela Lei n° 8.845, de 19 de dezembro de 1978, nas imediações da Estação Corinthians-Itaquera do METRÔ, nos Distritos de Itaquera e Artur Alvim.

A medida tem por finalidade proceder à revisão parcial dos alinhamentos aprovados pela referida lei, objetivando, principalmente, reservar áreas para implantação da interligação da Rua Dr. Luis Aires (Radial-Leste) com a Avenida Águia de Haia.

Técnicos da Superintendência de Habitação Popular - HABI, da Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB, concluíram que a área remanescente do melhoramento viário possui topografia desfavorável para a implantação do Cingapura e decidiram, com a concordância dos moradores, a remoção total das famílias para outros locais.

Assim, a área em questão ficou exclusivamente destinada ao sistema viário e áreas verdes.



Folha n.º	07	de proc.
n.º	86.9	de 1997
	<i>Ed</i>	2

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade dessas medidas, que irão trazer grandes benefícios para a região, resguardando as áreas estritamente necessárias para a implantação do sistema viário junto à Estação Corinthians-Itaquera do METRÔ.

Cumpre salientar que sob o aspecto econômico haverá sensível economia ao erário municipal, liberando áreas particulares, hoje congeladas, e propiciando novo desenvolvimento da região, agora beneficiada pela linha do METRÔ, o que evidencia o interesse público da propositura.

Ante as razões que amparam a presente mensagem, faço seu encaminhamento a esse Egrégio Legislativo que, sem dúvida, lhe aporá seu aval.

DRCJ/fsc

fm



Folha n.º	08	de	proc.
n.º	86.9	de	19.97
<i>Ad</i>			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

do...Processo...nº1997 - 0.141.001-7.....em 23 / 07 / 97

Folha nº14.....

(a).....

ANTONIO CARLOS DA SILVA
TÍTULO Nº 452.317 - Proj. 001

Informação : 2684/97/PROJ.
Referência : Processo nº 1997 - 0.141.001-7
Assunto : Modificação parcial da Lei nº 8845/78
Local : Av. Águia de Haia

PROJ-3

Sr. Diretor

À vista dos elementos contidos no presente aprovo o estudo de revogação parcial da Lei nº 8845/78 de acordo com as plantas de fls. 09/12 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

23 / Julho / 97

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/aca

L



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 de proc.
n.º 869 de 1997

Folha de informação n.º 32

do Processo.....n.º 1997-0.141.001-7.....em 22/08/97 (a).....

THAYS PEDROSO
Aux. Téc. Adm. Proj. 3

Informação n.º : 161/97-Proj.31
Minuta de Lei : 5.660/97
Referência : Processo nº 1997-0.141.001-7
Interessado : PROJ
Local : Av. Águia de Haia - Estação Corinthians-Itaquera do METRÔ (MOC 09M/A6)
Assunto : Revogação Parcial da Lei nº 8.845/78

PROJ
Sr. Superintendente

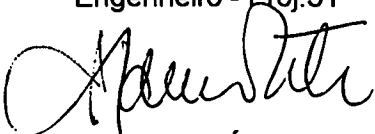
Atendendo a determinação de V. S. à fl. 14 do presente, providenciamos os elementos necessários visando a modificação parcial do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 8.845 de 19/12/78, nas imediações da Estação Corinthians-Itaquera do METRÔ, na AR-IQ.

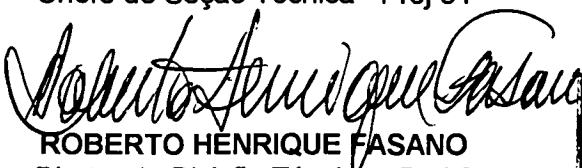
Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto, planta nº 26.824-L-616, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

A título de melhores esclarecimentos, também seguem anexas às fls. 15 a 24 as plantas e texto da Lei nº 8.845/78, abrangendo o local em questão.

22/08/97


MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro - Proj.31


ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj 31


ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MMS/tp.


PROJ - 0017

22 / 08 / 97

22.86.011-1



Folha n.º	10	de p.p.c.
n.º	869	de 1997

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n.º 33

do...Processo.....n.º.....1997 - 0.141.001-7.....em 25 / 08 / 97 (a).....

LUZINEIDE S. F. OLIVEIRA
Enc. Setor II
Proj. 0012

Informação : 3139/97/PROJ.
Referência : Processo n.º 1997 - 0.141.001-7
Assunto : Modificação da Lei n.º 8845/78
Local : Av. Aguiar de Haia

S.V.P.-G
Sr. Secretário

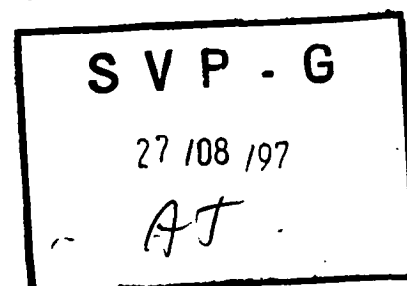
Submetemos à elevada aprovação de V.Excia o projeto modificativo da Lei n.º 8845/78 conforme consubstanciado nas plantas de fls. 25/28, Minuta de Lei de fls. 29/30 e Exposição de Motivo de fls. 31.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo da necessária mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V.Excia melhor poderá deliberar.

25 / Agosto / 97


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRK/aca





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 de pros.
n.º 869 do 13-97
Edna A. Souza

Folha de informação n.º 34

Proc. n.º 1997-0.141.001-7 em 27.08.97 (a)

Ref.: Processo nº 1997 - 0.141.001-7
Loc.: Avenida Águia de Haia.
Ass.: s/modificação parcial da Lei nº 8.845/78

Edna A. Souza
SVP/G AT

Inf. 1368/AT/97

SENHOR PREFEITO

O presente processo trata do projeto de lei nº 5.560/97, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários, com o objetivo de aprovar a modificação parcial do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 8.845/78, nos distritos de Itaquera e Arthur Alvim, na AR/IQ.

A finalidade do projeto é proceder à revisão parcial dos alinhamentos anteriormente aprovados pela referida lei, a par de reservar áreas para implantação da interligação da Rua Dr. Luís Aires (Radial Leste) com a Avenida Águia de Haia.

A topografia desfavorável da área remanescente, reconhecida pelos técnicos da Superintendência da Habitação, SEHAB, inviabilizou a implantação do Cingapura no local, ocasionando, com a concordância dos moradores, a remoção total das famílias para outras áreas.

Em face do exposto, a área em tela, exclusivamente destinada ao sistema viário e áreas verdes, está em condições de ser liberada para o desenvolvimento da região, resguardando-se a faixa estritamente necessária à implantação do sistema viário junto à Estação Corinthians-Itaquera do METRÔ.

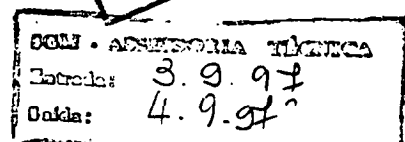
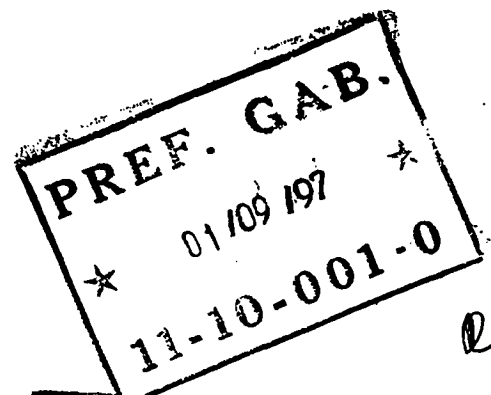
Concorda esta Secretaria com a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa.

Se aprovada, o presente estará em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da mensagem à Egrégia Câmara Municipal, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 25/28, Minuta de Lei de fls. 29/30 e Exposição de Motivos de fls. 31.

27.08.97

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

MRB/mrc.-





Folha n.º 12 de pres.

n.º 269 de 1997

LEI Nº 8 845, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1 978.
"D.O.M.", DE 20 DE DEZEMBRO DE 1 978.

LEI Nº 8.845, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1 978

Aprova plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera, e dá outras providências.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de dezembro de 1978, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs. 26.032/1 a 26.032/31-L-616, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como partes integrantes desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera:

I - Reserva de faixa de área, com largura variável, no trecho compreendido entre a Avenida Águia de Haia e a confluência da Estrada de Itaquera com as Ruas Tomazo Ferrara e Dom Pedro, destinada à implantação de sistema viário - Radial Leste — canalização do Córrego Rio Verde e obras complementares de urbanização, com extensão aproximada de 3.100,00 metros.

II - Abertura de ruas:

a) em prolongamento à Rua Mauá, entre a Estrada de Itaquera e a faixa referida no item anterior, com largura de 17,00 metros;

b) em prolongamento à Rua 7 de Setembro, entre a Estrada de Itaquera e a faixa referida no item I, com largura de 17,00 metros;

c) ao longo do Córrego Rio Verde, entre a confluência da Rua Serrana com a Estrada de Itaquera-Carrão até a faixa mencionada no item I, com largura básica de 49,00 metros;

d) em prolongamento à Rua Dr. Luiz Aires e a faixa mencionada no item I, com largura mínima de 19,00 metros;

e) em prolongamento à Rua Samambaiçu, entre as Ruas Jurici e Aricurana, com largura de 14,00 metros;

f) entre as faixas referidas nos itens I e III, com largura básica de 31,00 metros;

g) em prolongamento à Avenida Florindo Campa — nella e a faixa referida no item I, com largura de 17,00 metros.

III - Reserva de faixa de área, com largura variável, no trecho compreendido entre a Praça Dona Ana das Dores Carvalho e a Rua Aricurana, na direção Oeste e, na direção Leste, até a Rua Guariuba, destinada à implantação de sistema de interligação viária.

ORIGINA DO PROJETO DE LEI N.º 227/78

EXECUTIVO

Lu 4932/56
Pl. n.º 515/54

IV - Formação de praça na área entre a Avenida 25 de Março, Rua Iole Toni Campanella e o leito da Rede Ferroviária Federal S/A.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas nas plantas mencionadas neste artigo.

Art. 2º - Ficam revogados os alinhamentos estabelecidos pela Lei nº 4.932, de 13 de março de 1956, para a avenida de fundo de vale do Córrego Santa Luzia, no seu trecho final, na direção Sul, a partir da Avenida Águia de Haia.

Art. 3º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de dezembro de 1978, 4259 da fundação de São Paulo.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, PREFEITO

MARIA KADUNC, Secretário dos Negócios Jurídicos

SÉRGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças

OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas

LUIS FILIPE SOARES BAPTISTA, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 1978.

ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Secretário-Chefe do Gabinete

EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 869 de 19 97 19 09 97 (a) *AD*

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-Lei -8.845/78

em 19/09/97.

AD
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com da Const e Justiça

22/09/97

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/9/91 às 12:20 hs.

Assinatura do Vencedor

B DIVALDO ESTIMA DIGO

Relato

S. da Comissão de Constituição e Justiça

Em 30 de

19. 97

BRUNO
FEDER

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14

Em 27/11/97

(a)



BLIQUE-SE EM

25/11/97

Folha No 19 do proc.
No 869 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1475/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 869/97.

Trata-se de projeto de lei, enviado pelo Sr. Prefeito, que visa aprovar modificação parcial do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 8845/78, nos Distritos de Itaquera e Artur Alvim, na AR/IQ, de acordo com a planta anexa nº 26. 824 - L - 616 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Determina, também, que os imóveis atingidos pelo plano serão oportunamente declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação.

A propositura não esbarra em dispositivos legais e encontra amparo nos artigos 37, § 2º, IV, 56 e III, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/11/97.

Sal. Cub.

Amey

[Signature]

17 - RELCOM
17-0759/1997

A Douta Comissão de
Política Urb. Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 27/11/97

CARLOS R. SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio

Em 27/11/97 às 16:00 h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELAT.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/12/97
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe à Prefeitura Municipal pedido de informações a respeito do Projeto de Lei nº 869/97, oriundo do Executivo, para que este, através de seus órgãos competentes, nos informe o seguinte:

a - No local do melhoramento existe alguma favela ?; se sim, qual o número de famílias que a habitam ?

b - No local do melhoramento existem moradias que recebem a notificação-recibo de cobrança do IPTU ?

c - Quantas residências serão desapropriadas ?

d - O projeto atenderá a todos os atingidos pelo melhoramento ?

e - Quais são as providências para a remoção e instalação das famílias atingidas pelo melhoramento viário ?

Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em / /97.

Vereador Nelo Rodolfo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em. 9/2/98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

09/02/98

Dr. 17/02/98

Sr. Orlando,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

09/02/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

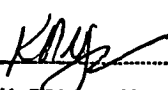
Preparado conforme solicitação de V.Sa.

09/02/98


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado h, nesta data
documento h e papel de informação
rubricado h sob folha h n.º 16018

Em 20/02/98


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de fevereiro de 1978.

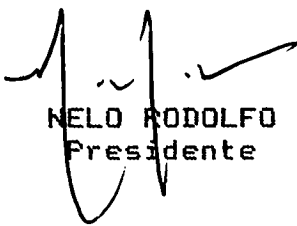
Folha n.º	16	do proc.
n.º	869	de 1978
O funcionário		

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0018/1978

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 869/77, de autoria desse Executivo - que aprova modificação parcial do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, nos Distrito de Itaquera e Artur Alvim, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. nº 15.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	de	19
n.º	869	de	19
O funcionário	[assinatura]		
São Paulo, 12		de	fevereiro
			de 19
			98

São Paulo, 12 de fevereiro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 018/98 , de
12/02/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 869/97 , de autoria desse Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante
de fls. nº 18.

RECEBI EM:
18/02/98

ESMERALDA LUIZ F. O. GONTO FURTADO
BFL 620.841.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 869 de 19 92 20, 02, 98 (a)

F187

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20 / 02 / 98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente
Em 20/2/98 às 16:00 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR Domingos Discei digo Eraldo
PARA RELATAR. Meneghini

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18

2, 98

PRESIDENTE

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de

São Paulo, 17 de Agosto de 1998.

Folha n.º 19 do proc.
N.º 869 de 19 97
O.º *Antônio* *Pereira*

GABINETE DO PREFEITO

Oficio A. J. L. n.o

056 / 98

15 - DOCREC

15-0075/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

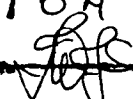
Aproveito a oportunidade para reiterar
a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

07/04/98

 18:30

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 08/04/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 8/4/98 as 16:00 h.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS ALMEIDA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	20	do proc.
N.º	869	de 19 97
O funcionário	S	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 869/97, REFERENTE AC OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0018/98, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 056 /98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 do proc.

N.º 869 de 1997

funcionário

Folha de Informação nº 51

d.o. processo nº 1997-0.141.001-7 em 13/03/98

HAB-G.

D/C Engenheiro Demétrio Lopes.

Encaminho o presente para
as providências cabíveis.

M. Oliveira

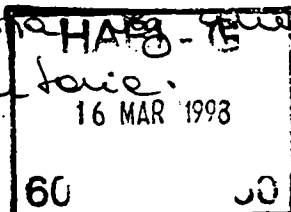
ARQ.ª LAURA VITÓRIA M. DE OLIVEIRA
Assessor Técnico
HAB - SEHAB

Habi - Gabinete
Sr. Superintendente

Tendo em vista a solicitação de fls. 49
informo que o Melhoramento Viário
objeto do Projeto de lei nº 869/97 interfere
com a Favela denominada A.E. Cor-
valho com 467 famílias, incluída na
Fase 3 do Projeto Cingapura.

Conforme já relatado em fls. 34 do presente,
a topografia desfavorável da área remanes-
cente do referido melhoramento viário
inviabilizou a implantação do Projeto Ha-
bitacional no local, e com isto, foi proposta
a alternativa de remoção total da favela
para outro empreendimento, proposta esta
que teve a concordância das famílias resi-
dentes no local.

Quanto às demais questões formuladas em
fls. 45, cabe à Secretaria de Vias Públicas
responder, uma vez que se trata de Projeto
daquela Secretaria.



Em 16/03/98
Denise L. Souza
DENISE LOPES DE SOUZA
Diretor de Divisão Técnica
HABI - SEHAB

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação.

rubricado.....sob nº 052

Em 17/03/98

RUTH FLORENCIO DOS SANTOS
Aux. Tec. Admin. (Adm. Geral)
HABI-GAB. - SEHAB
Reg. Func. nº 564.075.0.00

(a).....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHAB

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR - HABI

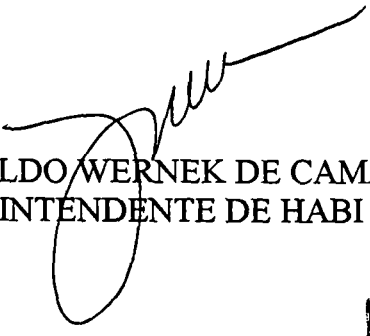
48052
RUTH FLORENCIO DOS SANTOS
Aux. Tec. Admin. (At. Geral)
HABI-GAB. / (At. Geral)
Reg. Func. n.º 009.075.000

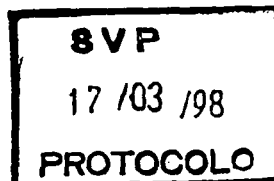
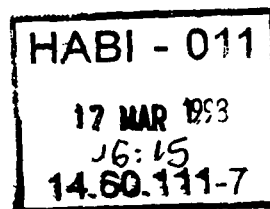
Folha n. 22 do proc.
N.º 869 de 1997
O funcionário

À
S.V.P. (SISP120 60.22.10.003)
ASSESSORIA TÉCNICA

Seguem as informações de Fls. 51 que atendem ao solicitado a
Fls.49.

Em, 16 de Março de 1998


JOÃO LEOPOLDO WERNEK DE CAMARGO
SUPERINTENDENTE DE HABI



Memuc/mrms

RE

que _____, juntado _____, não se trata de documento _____
papel para informação, rubricado _____ sob folha n.º 53
18 / 03 / 98

(a)

Edna A. Souza
SYN AT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do proc.
N.º 869 de 1997
O funcionário 8

Folha de informação n.º 53

d. puc n.º 1997-0-141-001-7 em 18/03/98 (a)

Edna A. Sampaio
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 1997-0.141.001-7

Loc.: Av. Águia de Haia e Estação Itaquera do Metrô

Ass.: Modificação da Lei n. 8.845/78

Inf. 165/AT/98

S G M - A T L

SISPRO 60.11.20.030

Sra. Assessora

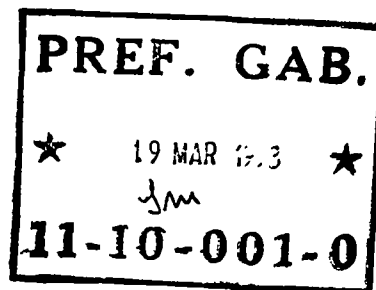
Com escusas pela demora, que foi involuntária, restituímos o presente com as informações de HABI, de fls. 51/verso, que esclarecem as questões relativas à remoção das famílias residentes na favela existente no local.

O número de residências desapropriadas será explicitado por DESAP, após a aprovação da Lei de melhoramento pela CMSP e a respectiva Declaração de Utilidade Pública expedida para os imóveis.

Relativamente à cobrança do IPTU, deve-se promover pesquisa junto à Secretaria das Finanças, que melhor poderá instruir a questão.

18.03.98


MARIA HELENA BRAGA BRASIL
Assessoria Técnica - SVP



S. G. M. - A. T. L.
19 MAR 1998
RECEBIDO

RECEBIDO
19 MAR 1998
S. G. M. - A. T. L.

1998

Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob n?

Em / /

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de JULHO de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

171/98

Folha n.º 24 do proc.
N.º 869 de 1997
O funcionário *de*

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0201/1998

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM LEG. 3

23 / 07 / 98

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24 / 07 / 98

p/ JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 24 / 7 / 98 as 18:30 h.

INACIO VEIGA
Auxiliar Legislativo



Folha n.º	25	do proc.
N.º	869	de 1997
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 869/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0018/98,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 171/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 26 do proc.
N.º 869 de 19 97
Funcionário

Folha de informação n.º 49
de maio n.º 1997-0.141.001-7 em 01, 07, 98 (a)

Informação : 2054/98/PROJ.
Referência : Processo n.º 1997-0.141.001-7
Assunto : Modificação da lei n.º 8845/78
Local : Av. Aguiá de Haia

MARIA AMÉLIA CUNHA
Auxiliar Técnico Administrativo
PROJ 001

SVP (SISPRO 60.22-10.003)

Sr. Chefe da AT

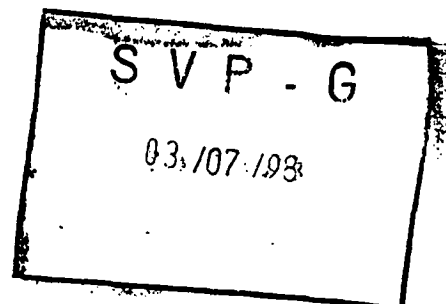
Face a consulta de SGM-ATL de fls. 97 esclarecemos que o novo projeto viário visando a reformulação da lei n.º 8845/78 pretende apenas resguardar as áreas estritamente necessárias ao sistema viário do entorno da Estação Corinthians-Itaquera do Metrô, resultado numa redução da área particular atingida.

Como ilustração indicamos em laranja na planta de fls. 25 as áreas particulares a serem liberadas.

01 / julho / 98


ROBERTO HENRIQUE FASANO
Superintendente de Projetos Viários
Substituto

JRK/rac





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 27 do proc.
N.º 869 de 1997
O funcionário

Folha de informação n.º 100

d. O. PROC. n.º 1997-0.141.001-7

em 10.1.07.198 (a)

Vera Lúcia
Assessoria Técnica - SVP

Ref.: Processo n.º 1997.0.141.001-7
Loc.: Av. Aguiá de Haia
Ass.: Modificação da lei 8845/78

Inf. n.º 467/AT/98

SGM/ATL (SISPRO 60.11.20.030)
Sra. Assessora

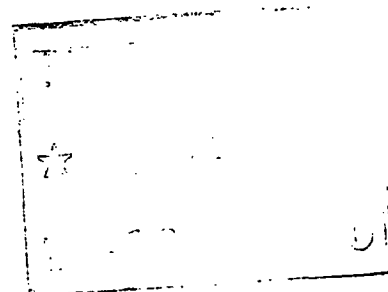
Com escusas pela demora, que foi involuntária, encaminhamos ilustração em laranja na planta anexada por PROJ a fls. 25, que esclarece que o novo projeto viário que modifica a lei n.º 8.845/78, apenas pretende resguardar as áreas estritamente necessárias ao sistema viário do entorno da Estação Corinthians-Itaquera do Metrô.

Ressaltamos que a área particular atingida sofreu redução neste processo.

10/07/98


MARIA HELENA BRAGA BRASIL
Chefe da Assessoria Técnica - SVP

/vlc.





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1087/1998

PARECER ... DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 869/97

Visa o presente Projeto de Lei nº 869/97, oriundo do executivo, aprovar modificação parcial do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 8.845/78, nos Distritos de Itaquerá e Artur Alvin.

A medida tem por finalidade proceder à revisão parcial dos alinhamentos aprovados pela referida lei, objetivando, principalmente, reservar áreas para implantação da interligação da Rua Dr. Luís Aires (Radial-Leste) com a Avenida Águia de Haia.

O Executivo alega que Técnicos da Habitação Popular - Habi, da Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB, concluíram que a área remanescente do melhoramento viário possui topografia desfavorável para a implantação do Projeto Cingapura e decidiram, *com a concordância dos moradores*, a remoção total das famílias para outros locais. Ainda, através de estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluiu-se pela necessidade dessas medidas (modificação parcial do melhoramento viário), já que irão trazer grandes benefícios para a região, resguardando as áreas estritamente necessárias para a implantação do sistema viário junto à Estação Corinthians-Itaquerá do METRÔ.

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entendeu pela solicitação de algumas perguntas ao Executivo, que respondeu parte destas através do Ofício ATL Nº 056/98 no qual juntou a Folha de informação nº 51 e 51 verso do processo 1997 - 0.141.001 -7 onde informou que o melhoramento viário objeto do Projeto de Lei Nº 869/97 interfere com a Favela denominada A.E.Carvalho que abriga 467 famílias, incluída na Fase 3 do Projeto Cingapura. Disse ainda que a topografia da área remanescente é desfavorável tendo inviabilizado a implantação do Projeto habitacional no local, e com isso, foi proposta a alternativa de remoção total da favela para outro empreendimento; proposta que teve a concordância das famílias residentes no local.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura bem como as informações do Executivo entende por sua aprovação tendo em vista que a medida trará grandes benefícios à região.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 05/08/98

Vereador Aurélio Nomura

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Vereador Emílio Meneguini

Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 6/8/98

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 07/08/98 às 10:00 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

o. nome Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

07/08/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 25 e 24/8/98



Folha n.º 29 do proc
n.º 865 de 1998
o Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 24 / 08 / 1998.

DITO SALIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) ao(s) processo(s) rubrica-
do(s) sob n.º 30 - para informação de

de 25/08/98

ISABEL P. S. HAMASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1196/1998

Folha n.º 30 do proc.
n.º 869 de 1997
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

1998 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 869/97

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa modificar parcialmente o melhoramento viário aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, nas imediações da Estação Corinthians-Itaquera do Metrô, nos Distritos de Itaquera e Artur Alvim.

A medida tem por finalidade proceder à revisão parcial dos alinhamentos aprovados pela referida lei, objetivando, principalmente, reservar áreas para implantação da interligação da Rua Dr. Luis Aires (Radial-Leste) com a Avenida Águia de Haia, uma vez que estudos da Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB - concluíram que a área remanescente do melhoramento viário possui topografia desfavorável para a implantação de um Cingapura, tendo-se decidido por remover os moradores da Favela A.E. Carvalho, que viria a ser afetada pelas obras viárias, para outro local. A remoção citada conta com a concordância dos moradores.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/08/98.

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2300/1998

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Parâmetros (fls. 14, 28, 30)
 publicados no D.O.M. de 27/08/98
 página(s) 42, coluna 1º/2º
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 conferido: Lm

A Leg. 3
 Em: 27/08/98

Lm
ISABEL P. S. HANASHIRO
 Ol. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

27/08/98
14:00 JP

Sra. Ana Maria,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-0121/1998.

1º/09/98

JP
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sr. Chefe,

Juntado, conforme solicitação de V.Sa.

1º/09/98

JP
ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

SEGUE ✓ juntado ✓ nessa data
 documento ✓ e papel de informação
 rubricado ✓ sob folha n.º 31
 Em 1º/9/98/

JP
ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar



Folha N.º 31	do proc.
N.º 869	de 19 97
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO

11 - REC.
11-0121/1998

RECEBIDO EM

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº.869/97 de autoria do Executivo que aprova modificação parcial do melhoramento viário aprovado pela Lei 8.745, de 19 de dezembro de 1978, nos Distritos de Itaquera e Artur Alvim, e dá outras providências.

Sala das Sessões,

À Leg. 3; 11/09/98

Em 11/09/98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

11/09/98

16:45

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

11/09/98

Jose Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data, *Doc* rubricado sob

folha nº 32 a 35 nº 19160101 *Luiz A. Leite*

Enc. de Setor

RF 10.738



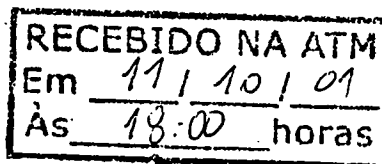
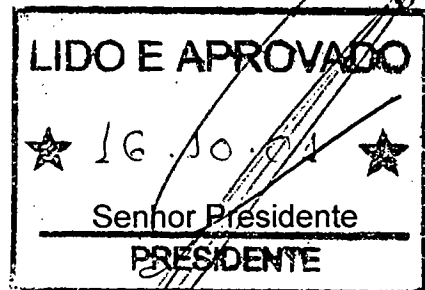
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de outubro de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 360/01

15 - DDCREC
15-0260/2001



No intuito de proceder ao reexame de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal de São Paulo pelas anteriores gestões e que, até o presente momento, ainda não contam com a aprovação dos membros dessa Casa, solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento das proposições relacionadas na anexa peça, por mim rubricada e parte integrante deste ofício.

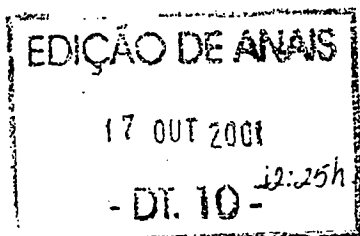
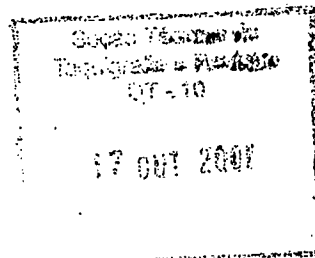
Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/rmn

Ret 373-650-869-584-348



ANEXO AO OFÍCIO A.T.L. Nº 360/01

PL Nº EMENTA

- 1) 308/93 Revoga a Lei nº 11.259, de 8 de outubro de 1992.
- 2) 373/96 Faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviços nos domingos e feriados.
- 3) 650/97 Dispõe sobre a revogação da Lei nº 11.479, de 13 de janeiro de 1994.
- 4) 655/97 Aprova plano de melhoramento viário no distrito de Parelheiros.
- 5) 869/97 Aprova modificação parcial do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, nos Distritos de Itaquera e Artur Alvim.
- 6) 584/99 Autoriza a venda, mediante concorrência, de área municipal situada no bairro de Vila Clementino.
- 7) 58/00 Altera a redação do artigo 25 da Lei nº 7.329, de 11 de julho de 1969, na forma conferida pela Lei nº 12.830, de 22 de abril de 1999.
- 8) 348/00 Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 11.313, de 21 de dezembro de 1992.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 34 do pro-
nº 869 de 1997
Enc. de Setor
RF 10.738

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 32 FOLHA: 109 TAQ.: Luiz Carlos SESSÃO: 85ª Ord. ORADOR: Dalton Silvano,
Presidente, Myriam Athie, Vanderlei de Jesus, Farhat, DATA: 16.10.01 SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos o requerimento do nobre Vereador Wadih Mutran. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.
(Pausa) Aprovado.

Há sobre a mesa ofício de S.Exa. a Prefeita de São Paulo, dirigido a esta Presidência, que será lido.

- É lido o seguinte:

(retirada dos PLs)

O Sr. Presidente - Passemos à deliberação...(CAMILO)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos à deliberação da matéria. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à retirada desses projetos de lei, conforme solicitado pela chefia do Executivo, permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.
(Pausa) Aprovado.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - Pela ordem, Sr. Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

35

✓

do processo nº

869

de 19

97

19/10/01

(a)

Luzia V. Leite

Enc. de Setor

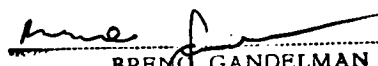
RF 10.338

À LEG.3

Senhor Chefe:

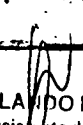
Para as providências que se fizerem necessárias, em razão da aprovação da matéria constante do Ofício ATL nº 360/01 da Senhora Prefeita.

19/10/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tcc. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

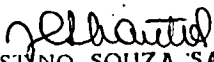
19/10/01
13:10


ORLAIDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada
e o consequente arquivamento do presente processo.

19/10/01


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

19/10/01


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado  nesta data,  documento  e papel para informação, rubricado 

sob folha  nº 36 a 38

Em 30 10 01

(a) KATHYA PEREIRA DE SOUZA
Assistente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 36 do proc
N.º 869 de 19 97
O funcionário K
Assistente Parlamentar

São Paulo, 24 de outubro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0650/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 869/97, de autoria do Executivo, que aprova modificação parcial do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, nos Distritos de Itaquera e Artur Alvim, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 360/01, de 11 de outubro do corrente, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0260/2001.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.



Folha n.º 37	do proc
N.º 869	de 19 97
O funcionário	16

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATHYA PINZANI MORAES VASCONCELOS
Assistente Parlamentar

São Paulo, 24 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg.3 nº 650/2001, de 24/10/2001, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 869/97, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 360/01, de 11 de outubro do corrente, numerado como DOCREC 15-0260/2001.

RECEBIDO
SGM/ATL

26/10/01


MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 38F ✓

do processo n° 869 de 20 97 30, 10, 01

(a) KdF

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Ao

DT.94 - Senhora Chefe,

Para arquivar.

30/10/01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>38F</u> fls.
Arquivo em	<u>81-10-2001</u>
O Func.º	<u>①</u>

LINA ANGELICA MARIA GUMAJSKAS
Documentalista - RF 100.927

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)